



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 001/2024 que “Altera a Lei nº 5.214/22, que ‘Institui o auxílio-alimentação’,” de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise tem como objetivo alterar a Lei nº 5.214/2022, que dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação, de forma a atualizar os valores para R\$500,00, com os ajustes proporcionais à jornada de trabalho, sendo R\$ 333,34 para os cargos com jornada de 20 horas semanais, cumprida em regime de plantões, e de R\$400,00 para os cargos com jornada de 24 horas semanais, cumprida em regime de plantões.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 001/2024.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de março de 2024.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO – “DANIEL CARVALHO”  
PRESIDENTE

  
EDGARD GUEDES VIEIRA – “EDGARD GUEDES”  
VICE-PRESIDENTE

  
RONALDO PAULO DA SILVA – “RONALDO BABÃO”  
RELATOR

LEANDRO VIANA DA SILVA – “LÉO DA ACADEMIA”  
PRESIDENTE SUPLENTE

ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA – “PASTOR ITAMAR”  
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”  
RELATOR SUPLENTE